CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13, de 21 de outubro 2019

Autoriza o Vice-Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, para tratar de interesse particular.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução autoriza o Vice-Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo, pelo período de 60 (sessenta) dias, para tratar de interesse particular.

Art. 2° - Fica o Vice-Prefeito do Município de Toledo, Senhor João Batista Coelho de Souza Furlan, autorizado a licenciar-se do cargo, sem ônus para os cofres públicos, pelo período de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de tratar de interesse particular, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

Publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, nº 2434, de 22/10/19 pág. 4